



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO IX AO CONTRATO DE Nº 32/2019

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **FORTEK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 32/2019, resolvem celebrar o *nono termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover reajuste contratual, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei de Licitações e Contratos, passando o valor de 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais) **para o valor de R\$ 3.407,50 (três mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) unitário.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 1º de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**FORTEK SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 32.2019.....

Soledade, 01 / 07 / 2023..